



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 09-07-99

u. Wisneus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.206

**AUTORIZA O EXECUTIVO RECEBER ÁREAS EM
FORMA DE DOAÇÃO, EM CARAPINA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a receber sob forma de Doação, área de terreno medindo 1.470,00m² (um mil quatrocentos e setenta metros quadrados) de propriedade Cláudio Ernesto Souza Alves, área de 609,00m² (seiscentos e nove, metros quadrados) de propriedade de Kromydas Comércio e Representações Ltda; área de 890,00m² (oitocentos e noventa metros quadrados) de propriedade de Eduardo Luiz Siepierski e área de 3.181,80 m² (três mil cento e oitenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de Kromydas Comércio e Representações Ltda.

Parágrafo Único – A doação prevista neste artigo tem como finalidade a regularização da Rodovia Norte-Sul, trecho compreendido entre a Rodovia ES-010 e o Conjunto Parque Residencial Laranjeiras em Carapina neste Município.

Art. 2º – As áreas as serem doadas estão de acordo com a plana topográfica elaborada pelo Departamento de Urbanismo – SEPLAN/PMS e assinada pelos proprietários, constante no processo n.º 142.7011 de 1999.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 6 de julho de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt